Lei Nº 312/60

(Dispõe sôbre autorização ao Chefe do Executivo para Contratar Engenheiro).

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terras de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Terras de Vasconcelos, Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a contratar um Engenheiro ou Topógrafo, para exercer o Cargo de Diretor dos Serviços de Obras da Municipalidade.

§ único - O período do contrato referido neste artigo será de hum ano.

Artigo 2º - Os vencimentos do Engenheiro ou Topógrafo a ser contratado, serão de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) mensais, obrigando-se o mesmo a dar expediente na Prefeitura Municipal, uma vez por semana, com tempo integral de serviço.

Artigo 3º - As despesas decorrente para execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terras de Vasconcelos, em 26 de julho de 1960.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal